



**Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau**

1 Informações Gerais

Ata 1ª Reunião Ordinária de 2017

Data: 20/03/2017

Horário: 09h30min

Local: Sala da Comissão Permanente de Segurança, 2º andar, Tribunal de Justiça

Pauta:

Proposta para a reestruturação da organização judiciária do Estado do Ceará

Ata elaborada por: José Marcelo Maia Nogueira, servidor da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag)

2 Participantes

Cargo	Nome
Membros do Comitê	
Desembargadora Coordenadora do Comitê do 1º Grau	Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Juiz eleito/ Membro do Comitê do 1º Grau	Dr. José Hercy Ponte de Alencar
Juíza suplente do Comitê do 1º Grau	Dra. Samara de Almeida Cabral
Juiz representante da ACM	Dr. Ricardo Alexandre da Silva Costa
Juiz indicado pela CGJ	Dr. Roberto Soares Bulcão
Juiz-Auxiliar da Presidência / Coordenador do GT da reestruturação judiciária	Dr. Marcelo Roseno de Oliveira
Juiz diretor do Fórum Clóvis Beviláqua	Dr. José Ricardo Vidal Patrocínio
Secretário de Planejamento e Gestão	Sérgio Mendes de Oliveira Filho
Secretariado da reunião	
Diretor Div. Gerenciamento da Inovação da Seplag	José Marcelo Maia Nogueira
Assessor Técnico – Ass.Articulação do 1º Grau	Felipe de Albuquerque Mourão

3 Discussão da Pauta

- 3.1. A Desembargadora Lígia Andrade de Alencar Magalhães, coordenadora do Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau iniciou a reunião e, em relação à pauta únicaposta para o encontro (a reestruturação da organização judiciária do Estado do Ceará), passou a palavra para Dr. Marcelo Roseno, Juiz Auxiliar da Presidência, Assessor de Articulação Interna do 1º Grau e Coordenador do Grupo de Trabalho responsável pela referida reestruturação (conforme Portaria nº 345/2017, publicada em 24 de fevereiro de 2017).
- 3.2. Dr. Marcelo Roseno iniciou contextualização informando que o TJCE passou recentemente por uma reforma administrativa. E se inicia, nessa nova fase, trabalhos para a reestruturação da organização judiciária. Tratou dos prazos a serem observados para o cumprimento dos trabalhos da reestruturação (normatizados pela Portaria nº 345/2017). Uma vez que a norma data de 24/02/2017, e estipula 60 dias para a finalização dos trabalhos, o GT terá até o dia 24/04/2017 para concluir suas atividades. Em seguida, iniciou apresentação que trouxe reflexões iniciais acerca do trabalho, bem como os principais elementos a serem considerados para a produção do GT.
- 3.3. Destacou que a atual organização judiciária do Estado do Ceará foi estabelecida por Código editado há mais de duas décadas (que data de julho de 1994) e carece de significativa atualização, uma vez que é anterior à Emenda Constitucional nº 45/2004 (que promoveu a Reforma do Judiciário em todo o Brasil) e da instalação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Desta forma, a relativa obsolescência do Código de Organização do Judiciário do Estado do Ceará (CODOJECE) importa que não se disponha, atualmente, de critérios suficientemente objetivos para enfrentar temas como a criação e a elevação de comarcas. Informou que o TJCE chegou a encaminhar, em 2005, à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, um projeto para a instituição de um novo Código, todavia o projeto não teve prosseguimento e os esforços para o reenvio não foram retomados desde então.
- 3.4. De acordo com a conformação da estrutura judiciária atual do Ceará, substancialmente alterada pela reforma empreendida em 2009 (Lei Estadual nº 14.407, que criou 79 novas unidades), é possível identificar, à primeira vista, que ainda persistem pontos de estrangulamento dos serviços judiciários pelo Estado, com unidades que contam altas cargas de demanda por magistrado. Por outro lado, algumas unidades revelam movimentação processual reduzida, o que pode revelar que estariam sendo subaproveitadas, comprometendo a racionalidade do serviço, além do que ainda remanescem 35 comarcas vinculadas.
- 3.5. Informou que, segundo o Art. 9º da Resolução nº 184/2013, do CNJ, os tribunais devem adotar providências necessárias para extinção, transformação ou transferência de unidades judiciárias e/ou comarcas com distribuição processual inferior a 50% da média de casos novos por magistrado do respectivo tribunal, no último triênio.
- 3.6. Em complemento, destacou que a nova divisão do Estado em regiões de planejamento, com base na Lei Complementar Estadual nº 154/2015, traz 14 regiões ao todo, enquanto a divisão por zonas judiciárias continua considerando 09 regiões. O embasamento técnico que fundamenta a organização do Estado em 14 regiões de planejamento leva em conta

fatores sócio-econômicos, geográficos, históricos e culturais. Tal divisão tende a ser útil também ao Poder Judiciário.

3.7. Acrescentou que, mesmo com a já mencionada reforma ocorrida em 2009, a especialização de competências só alcançou as comarcas com 05 ou mais varas, ou seja, aquelas que são, atualmente, de entrância final. Também é característico o envio de pedidos, vindo de vários magistrados que atuam no interior do Estado, solicitando a criação de novas unidades, elevações de entrâncias e alterações de competências.

3.8. Em seguida, apresentou a proposta de metodologia para composição do estudo técnico, formada pelos seguintes passos:

- a) Regionalização das comarcas com características socioeconômicas similares;
- b) Identificação e seleção de comarcas a serem agrupadas a partir da demanda processual no último triênio;
- c) Agregação de comarcas selecionadas dentro de cada região e ajuste do número de varas nas comarcas do Estado, com base em localização, demanda média por unidade da comarca, acervo médio por unidade da comarca e infraestrutura das comarcas;
- d) Ajuste das especializações das unidades nas comarcas, contemplando análise da distribuição processual por classe na comarca, análise do acervo processual existente por classe na comarca e agrupamento de competências nas unidades de forma a garantir a distribuição processual equitativa;
- e) Revisão dos critérios de classificação por entrâncias;
- f) Revisão da distribuição de juízes auxiliares.

3.9. Após concluída a etapa de elaboração do estudo técnico, será iniciada fase de elaboração de texto legislativo, com base no estudo técnico. Será também momento de democratização da proposta junto a partes interessadas.

3.10. Dr. Marcelo Roseno concluiu sua apresentação inicial afirmando que o grupo de trabalho da reestruturação possui significativa interface com o Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau.

3.11. Dra. Samara Cabral, magistrada membro suplente do Comitê, acrescentou que o trabalho da reestruturação pode acabar tendo como importante apoio um alinhamento com a virtualização dos processos judiciais. Na mesma linha, a magistrada também enunciou a modalidade de trabalho do *home office*.

3.12. Dr. Hercy Alencar, magistrado membro do Comitê, afirmou que uma reforma tal qual esta proposta está sendo postergada há muitos anos. Diante disso, essa reforma judiciária tem que ser ousada para dar sobrevida ao serviço judiciário, que tem de ser de qualidade, mesmo que resulte em maior deslocamento ao jurisdicionado.

3.13. O problema de espaço físico disponível nos fóruns onde funcionarão as agregações de várias comarcas foi lembrado pelos magistrados presentes, ao que o Dr. Ricardo

Alexandre, representante da Associação Cearense de Magistrados (ACM), acrescentou que há estudo já realizado de gestão documental que prevê descarte de processos arquivos, o que certamente livraria muito espaço.

- 3.14. Dra. Samara Cabral lembrou que a possibilidade de uma cidade vir a deixar de funcionar como comarca judiciária, deixar de ter um fórum em funcionamento, pode ser uma ideia negativamente chocante para a população em questão, problema este que poderá vir a ser polêmico na Assembleia Legislativa.
- 3.15. Dr. Hercy Alencar sugeriu que fosse elaborado relatório demonstrando a economia de gastos com água, luz, diárias e custos em geral que essa reestruturação trará.
- 3.16. Dr. Marcelo Roseno, por fim, informou que os trabalhos do grupo responsável pela produção de estudo da reestruturação voltará a se reunir na sexta-feira, dia 24/03.
- 3.17. Com isso, a Desa. Lígia Andrade encerrou a reunião.

4 Aprovações

Segue ATA da reunião realizada no dia 20/03/2017 para análise. As manifestações de correções ou acréscimos devem ser enviadas até o dia 28/04/2017. Caso não haja sugestões de alterações, a ata será considerada aprovada.